

3. Terceiro fundamento, relativo à violação do princípio da proporcionalidade e dos direitos fundamentais, no que diz respeito à adoção de medidas restritivas contra a recorrente e à ingerência injustificada nos seus direitos fundamentais que são garantidos pela Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.
4. Quarto fundamento, relativo à violação dos Tratados.

- (<sup>1</sup>) Decisão (PESC) 2022/582 do Conselho, de 8 de abril de 2022, que altera a Decisão 2014/145/PESC que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia (JO 2022, L 110, p. 55).
- (<sup>2</sup>) Regulamento de Execução (UE) 2022/581 do Conselho, de 8 de abril de 2022, que dá execução ao Regulamento (UE) n.º 269/2014 que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia (JO 2022, L 110, p. 3).

### Recurso interposto em 18 de junho de 2022 — Bazhaev/Conselho

(Processo T-362/22)

(2022/C 303/69)

Língua do processo: francês

#### Partes

*Recorrente:* Musa Yusopovich Bazhaev (Moscou, Rússia) (representantes: T. Bontinck, A. Guillerme e T. Payan, advogados)

*Recorrido:* Conselho da União Europeia

#### Pedidos

O recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a Decisão (PESC) 2022/582 (<sup>1</sup>) do Conselho, de 8 de abril de 2022, na medida em que inscreve o nome do recorrente no anexo da Decisão 2014/145/PESC do Conselho, de 17 de março de 2014;
- anular o Regulamento de Execução (UE) 2022/581 (<sup>2</sup>) do Conselho, de 8 de abril de 2022, na medida em que inscreve o nome do recorrente no anexo do Regulamento (UE) n.º 2014/269 do Conselho, de 17 de março de 2014;
- condenar o Conselho no pagamento de 1 000 000 euros a título provisório pelos danos não patrimoniais sofridos pelo recorrente;
- condenar o Conselho nas despesas.

#### Fundamentos e principais argumentos

O recorrente invoca quatro fundamentos de recurso.

1. Primeiro fundamento, relativo à violação dos direitos de defesa e do direito à tutela jurisdicional efetiva.
2. Segundo fundamento, relativo a um erro manifesto de apreciação quanto aos fundamentos invocados pelo Conselho.
3. Terceiro fundamento, relativo à violação do princípio da proporcionalidade e da igualdade de tratamento.
4. Quarto fundamento, relativo à violação dos direitos fundamentais do recorrente.

(<sup>1</sup>) Decisão (PESC) 2022/582 do Conselho, de 8 de abril de 2022, que altera a Decisão 2014/145/PESC que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia (JO 2022, L 110, p. 55).

(<sup>2</sup>) Regulamento de Execução (UE) 2022/581 do Conselho, de 8 de abril de 2022, que dá execução ao Regulamento (UE) n.º 269/2014 que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia (JO 2022, L 110, p. 3).